

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383 www.florinea.sp.gov.br - email:prefeitura@florinea.sp.gov.br

DECRETO Nº 049 - A/2013

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI N.º 427/2011, E DE SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE INSTITUI PRÊMIOS AOS CONTRIBUINTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal n.º 427/2011, assegurando assim que os contribuintes em dia com as suas obrigações decorrentes dos recolhimentos de seus impostos possam estar concorrendo a prêmios ofertados pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a citada lei, foi devidamente regulamentada através do Decreto Municipal n.º 048 de 11 de novembro de 2011, sendo imperiosa a fixação dos prêmios que irão ser sorteados entre os contribuintes que se enquadram nos moldes previstos na lei supracitada, de modo a premiá-los ante a adimplência de seus impostos junto aos cofres públicos;

CONSIDERANDO finalmente que é meta deste Governo estabelecer uma política de arrecadação, minimizando a inscrição em Divida Ativa dos contribuintes, mantendo o registro de alto grau de adimplência dos contribuintes, a fim de que o Município possa estar participando com um índice na arrecadação dos recursos decorrentes do ICMS.

DECRETA:

Art. 1º – Em conformidade com o que dispõe o parágrafo único do artigo 1º, do Decreto n.º 048/2013 de 11 de novembro de 2013, que tem por objetivo a fixação de data do sorteio e dos prêmios que serão distribuídos gratuitamente aos proprietários, os possuidores de imóvel a qualquer título e os locatários, que comprovarem pontualidade no pagamento do IPTU, ISS e taxas de funcionamento lançados no exercício vigente, e que integrarão a "CAMPANHA DE MELHORIA DE ARRECADAÇÃO", ficam fixados os prêmios constantes do Anexo I, que deste fica fazendo parte integrante.

Art. 2º – Os sorteios serão efetuados mediante o depósito de cupons fornecidos pela Prefeitura Municipal, que serão depositados em urnas devidamente lacradas e realizados em praça pública.

Parágrafo Único – Será fornecido, individualmente, a cada contribuinte 01 (um) cupom para que os mesmos possam preencher e concorrer, em igualdade de condições aos prêmios oferecidos pela Campanha de Arrecadação, para os possuidores de imóveis (por imóvel), sendo 01 (um) cupom por recolhimento para contribuintes de ISS e Taxa de Licença.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383 www.florinea.sp.gov.br - email:prefeitura@florinea.sp.gov.br

- **Art.** 3º Os sorteios serão efetuados mediante o depósito de cupons fornecidos pela Prefeitura Municipal de FLORÍNEA, que serão depositados em urnas devidamente lacradas e realizados em local público.
- Art. 4º O sorteio será realizado no dia 30 de dezembro de 2013, a partir das 20:00 horas, devendo a Diretoria Municipal de Tributos e Fiscalização dar amplo conhecimento a comunidade através dos meio de comunicação permitidos.
- **Art.** 5º Os prêmios que por ventura não sejam distribuídos deverão ser incorporados ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único – Os prêmios deverão ser entregues aos contribuintes, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

- Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.
- Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 03 de Dezembro de 2.013.

Rodrigo Siqueira da Silva Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Guilherme Bernardino Dias Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383 www.florinea.sp.gov.br - email:prefeitura@florinea.sp.gov.br

ANEXO I

DECRETO Nº 049/2013 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

a) PREMIAÇÃO PARA CONTRIBUINTES ADIMPLENTES COM O PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS:

PRÊMIOS	ОВЈЕТО
1º. Prêmio	1 TV 32"
2° . Prêmio	1 GELADEIRA
3°. Prêmio	1 FOGÃO
4°. Prêmio	1 MICROONDAS
5°. Prêmio	1 TABLET
6°. Prêmio	1 BICICLETA
7°. Prêmio	1 TANQUINHO
8°. Prêmio	1 CLIMATIZADOR
9°. Prêmio	1 PANIFICADORA
10°. Prêmio	1 DVD PLAYER
11°. Prêmio	1 PANELEIRO
12°. Prêmio	1 PANELA DE ARROZ ELÉTRICA
13°. Prêmio	1 GRILL
14°. Prêmio	1 LIQUIDIFICADOR
15°. Prêmio	1 BATEDEIRA
16°. Prêmio	1 CAFETEIRA
17°. Prêmio	1 SANDUICHEIRA
18°. Prêmio	1 FERRO
19°. Prêmio	1 VENTILADOR
20°. Prêmio	1 ESPREMEDOR

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 03 de Dezembro de 2.013.

Rodvige Siqueva da Silva Prefeito Municipal